



MIRACATU

GOVERNO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 19/2015
Diretrizes Orçamentárias para 2016
LDO 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI.

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2016 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as secretarias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Em decorrência dessa participação, estamos aprimorando a redação e melhoria na caracterização técnica de dispositivos constantes das peças de planejamento, o que causa profunda mudança na forma de conduzir o processo de planejamento.

Em assim sendo, estamos no meio do processo de detalhamento da estrutura orçamentária, processo esse que, como já foi dito, envolve diretamente os responsáveis das mais diversas áreas desta administração.

Ressaltamos, também, que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências, como representantes legítimos do povo de Miracatu, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2015.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2016, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
- VI. as disposições relativas à legislação tributária;
- VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- IX. as disposições gerais.

§ 1º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Demonstrativo de evolução da receita;
 - IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
 - V. Descrição dos programas governamentais/metast/custos para o exercício;
 - VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
 - VII. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 3º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2016 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2014/2017, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

- c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2014-2017.

ARTIGO 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2016 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 4º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
 - a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
 - b) o superávit financeiro do exercício anterior;
 - c) o superávit orçamentário;
 - d) a reserva de contingência, depois de esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” deste inciso;
 - e) a anulação parcial de dotações, desde que não haja comprometimento dos programas inicialmente previstos;
 - f) os recursos em decorrência de veto da Câmara.
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;
- VII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, Nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. IV deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2016 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos decorrentes das anulações parciais, de que trata a alínea “e” do Inciso IV deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso IV deste artigo.

§ 5º - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o mesmo limite referido no inciso IV deste artigo.

§ 6º - Não será onerado o percentual disposto no inc. IV deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1º, do art. 6º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 18 - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2016, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso VI, do artigo 17 desta Lei.

ARTIGO 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2016 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

ARTIGO 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

ARTIGO 21 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 22 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

ARTIGO 24 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

ARTIGO 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

ARTIGO 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 27 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

ARTIGO 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES**

ARTIGO 29 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2016, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

ARTIGO 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto
 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
- b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
 6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
 7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
 1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
 2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.
- II. Comprovação de qualificação técnica:
 - a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
 - b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
 - c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

ARTIGO 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congênere;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

ARTIGO 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenentes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo convenente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição convenente. Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

ARTIGO 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao convenente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 35 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2016, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, baseado no índice percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de Lei.

ARTIGO 37 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 38 - No exercício de 2016 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

ARTIGO 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 40 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 42 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, SP, 29 de abril de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo I

Anexo de Riscos Fiscais



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	200.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha.	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

TOTAL	1.600.000,00	TOTAL	1.600.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE/NOTAS:

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE MATHIAS DE ALMEIDA NUNE
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo II

Anexo de Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	60.114.900,00	56.900.047,33	17,813	62.370.736,00	55.957.577,89	17,518	65.500.000,00	55.950.757,86	17,516
Receitas Primárias (I)	59.034.900,00	55.877.804,07	17,493	61.420.736,00	55.105.259,92	17,251	64.600.000,00	55.181.968,82	17,275
Despesa Total	60.114.900,00	56.900.047,33	17,813	52.114.000,00	46.755.472,22	14,637	65.500.000,00	55.950.757,86	17,516
Despesas primárias (II)	58.110.900,00	55.003.218,17	17,219	61.403.736,00	55.090.007,92	17,246	64.350.000,00	54.968.416,31	17,208
Resultado Primário (III = I – II)	924.000,00	874.585,90	0,274	17.000,00	15.252,01	0,005	250.000,00	213.552,51	0,067
Resultado Nominal	-300.000,00	-283.956,46	(0,089)	-250.000,00	-224.294,20	(0,070)	-150.000,00	-128.131,51	(0,040)
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.176.999,53	0,682	2.050.000,00	1.839.212,46	0,576	1.900.000,00	1.622.999,08	0,508
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-3.786.086,13	(1,185)	-4.000.000,00	-3.588.707,24	(1,123)	-4.000.000,00	-3.416.840,17	(1,070)

FONTE/NOTAS:

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE.

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 337.476.436,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	45.600.000,00	15,132	59.888.487,49	19,874	14.288.487,49	31,334
Receitas Primárias (I)	45.050.000,00	14,950	54.967.854,37	18,241	9.917.854,37	22,015
Despesa Total	45.600.000,00	15,132	54.065.143,21	17,941	8.465.143,21	18,564
Despesas Primárias (II)	44.610.000,00	14,803	53.222.778,69	17,662	8.612.778,69	19,307
Resultado Primário (I-II)	440.000,00	0,146	1.745.075,68	0,579	1.305.075,68	296,608
Resultado Nominal	-500.000,00	(0,166)	2.375.629,92	0,788	2.875.629,92	-575,126
Dívida Pública Consolidada	3.200.000,00	1,062	2.232.688,92	0,741	-967.311,08	-30,228
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-2.978.757,13	(0,988)	-2.978.757,13	0,000

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 337.476.436,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	48.686.412,00	45.600.000,00	-6,34	49.561.000,00	8,69	60.114.900,00	21,29	62.370.736,00	3,75	65.500.000,00	5,02
Receitas Primárias (I)	43.727.492,00	45.050.000,00	3,02	49.233.000,00	9,29	59.709.900,00	21,28	61.420.736,00	2,87	64.600.000,00	5,18
Despesa Total	48.686.412,00	45.600.000,00	-6,34	49.561.000,00	8,69	60.114.900,00	21,29	62.370.736,00	3,75	65.500.000,00	5,02
Despesas Primárias (II)	43.229.892,00	44.610.000,00	3,19	48.716.000,00	9,20	58.110.900,00	19,29	60.470.736,00	4,06	63.640.000,00	5,24
Resultado Primário (I – II)	497.600,00	453.000,00	-8,96	517.000,00	14,13	924.000,00	78,72	950.000,00	2,81	960.000,00	1,05
Resultado Nominal	-957.200,00	-500.000,00	-47,76	-300.000,00	-40,00	-300.000,00	0,00	-250.000,00	-16,67	-150.000,00	-40,00
Dívida Pública Consolidada	-892.300,00	3.200.000,00	-458,62	2.300.000,00	-28,13	2.300.000,00	0,00	2.050.000,00	-10,87	1.900.000,00	-7,32
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	51.607.596,72	48.336.000,00	-6,34	47.426.794,26	-1,88	56.900.047,33	19,97	55.957.577,89	-1,66	55.950.757,86	-0,01
Receitas Primárias (I)	46.351.141,52	47.753.000,00	3,02	47.112.918,66	-1,34	56.516.706,11	19,96	55.105.259,92	-2,50	55.181.968,82	0,14
Despesa Total	51.607.596,72	48.336.000,00	-6,34	47.426.794,26	-1,88	56.900.047,33	19,97	55.957.577,89	-1,66	55.950.757,86	-0,01
Despesas Primárias (II)	45.823.685,52	47.286.600,00	3,19	46.618.181,82	-1,41	55.003.218,17	17,99	54.252.941,95	-1,36	54.361.927,18	0,20
Resultado Primário (I – II)	527.456,00	480.180,00	-8,96	494.736,84	3,03	874.585,90	76,78	852.317,97	-2,55	820.041,64	-3,79
Resultado Nominal	2.251.915,82	-530.000,00	-123,54	-287.081,34	-45,83	-283.956,46	-1,09	-224.294,20	-21,01	-128.131,51	-42,87
Dívida Pública Consolidada	-945.838,00	3.392.000,00	-458,62	2.200.956,94	-35,11	2.176.999,53	-1,09	1.839.212,46	-15,52	1.622.999,08	-11,76
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.786.086,13	0,00	-3.588.707,24	-5,21	-3.416.840,17	-4,79

FONTE/NOTAS:

- > Inflação de 2013 e 2014 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 337.476.436,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.
- > Índice de IPCA para 2015, 2016, 2017, e 2018 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp>.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	25.242.207,26	100,000	18.556.274,86	100,000	13.757.790,69	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	25.242.207,26	100,000	18.556.274,86	100,000	13.757.790,69	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:

> O Município de Miracatu não possui RPPS

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2013 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2012 (i) = Ic i IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
RECEITAS	2012	2013	2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	2012	2013	2014	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> O Município de Miracatu não possui RPPS

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> O Município de Miracatu não possui RPPS

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
(*)						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

(*) Não há perspectivas de renúncia de receita para os exercícios acima descritos.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2016	
Aumento Permanente da Receita		2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		-750.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.750.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		300.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		2.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-500.000,00
Novas DOCC		-500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		1.550.000,00

FORTE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, á a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
- > A previsão das novas DOCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES
Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo III

Demonstrativo de evolução da receita



Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

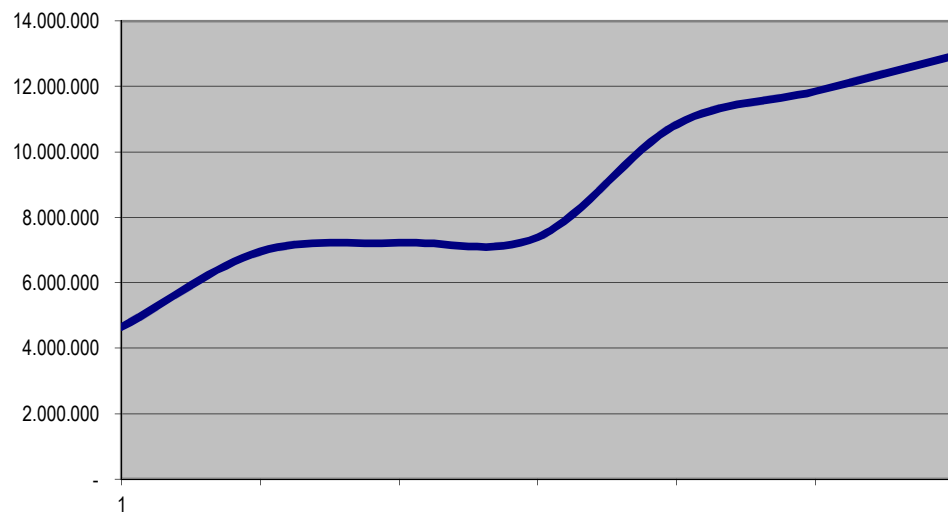
Receita	Realizado					Previsão	2016
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Previsão
1 - RECEITAS CORRENTES	40.323.506,34	44.855.833,06	48.030.548,19	51.604.033,20	57.714.126,14	60.408.000,00	65.636.900,00
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.642.031,72	6.948.616,38	7.221.151,02	7.394.641,29	10.836.305,07	11.848.370,00	12.935.500,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	307.870,37	494.743,58	491.968,13	377.596,32	645.579,87	493.581,80	1.080.000,00
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	11.945,50	2.294,50	16.558,39	9.395,18	14.502,07	17.000,00	17.500,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.542,00	1.585,00	-	-	557.384,00	-	1.080.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.037.859,20	36.953.813,16	39.291.881,15	43.357.075,49	45.223.999,08	47.565.348,20	49.913.900,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.322.257,55	454.780,44	1.008.989,50	465.324,92	436.356,05	483.700,00	610.000,00
9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB	(3.798.120,02)	(4.122.610,96)	(4.249.478,06)	(4.766.413,51)	(4.920.633,12)	(5.231.000,00)	(5.522.000,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.026.014,98	110.025,46	3.413.772,38	1.699.415,00	2.738.849,67	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	39.551.401,30	40.843.247,56	47.194.842,51	48.537.034,69	55.532.342,69	55.177.000,00	60.114.900,00

Observação: O exercício de 2015 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhuma reestimativa até o momento.

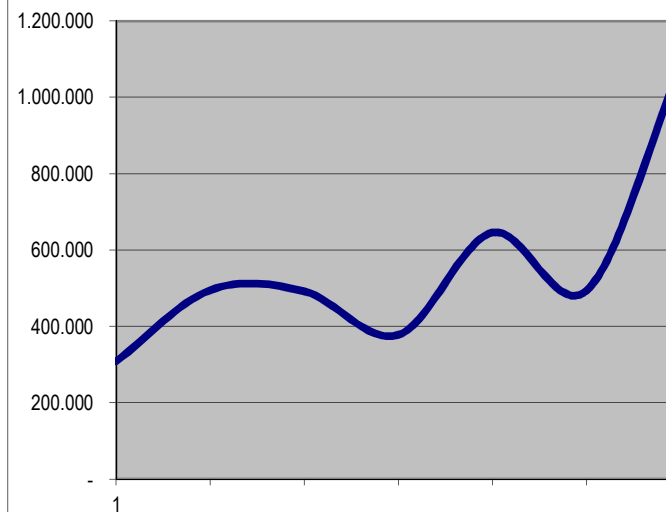


Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

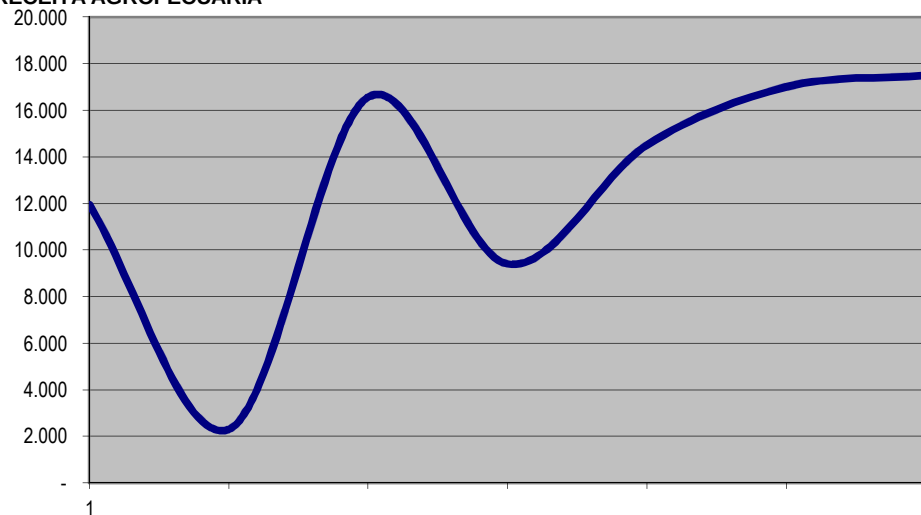
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS



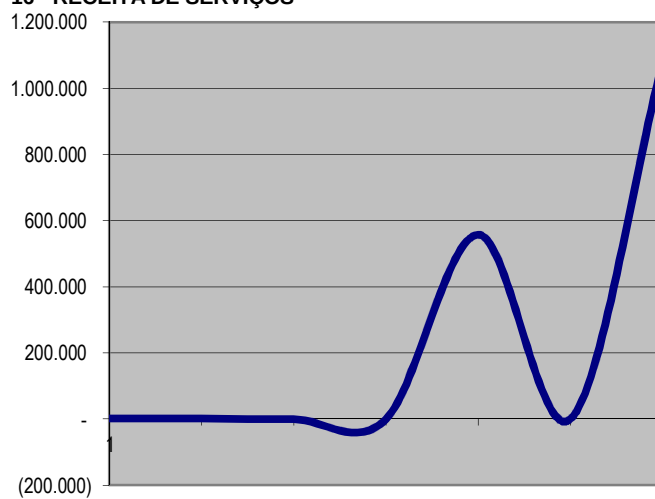
13 - RECEITA PATRIMONIAL



14 - RECEITA AGROPECUÁRIA



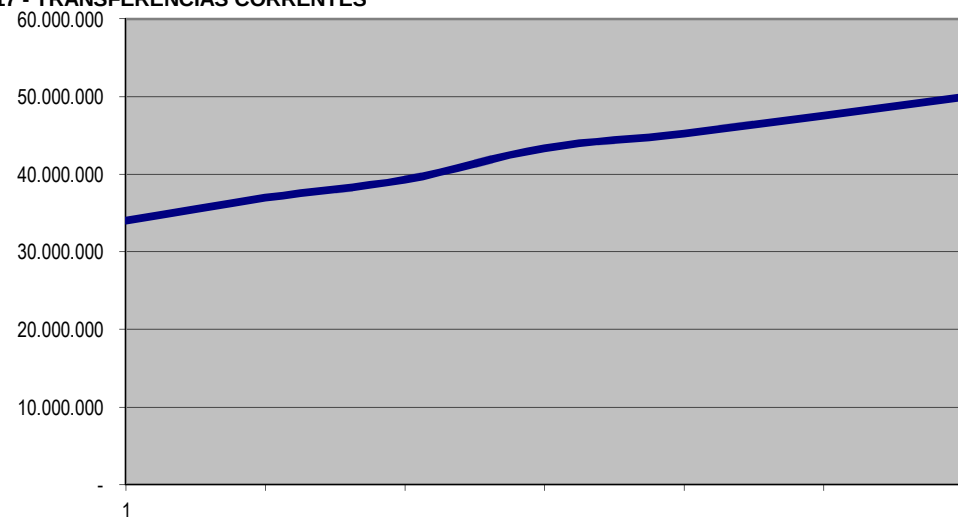
16 - RECEITA DE SERVIÇOS



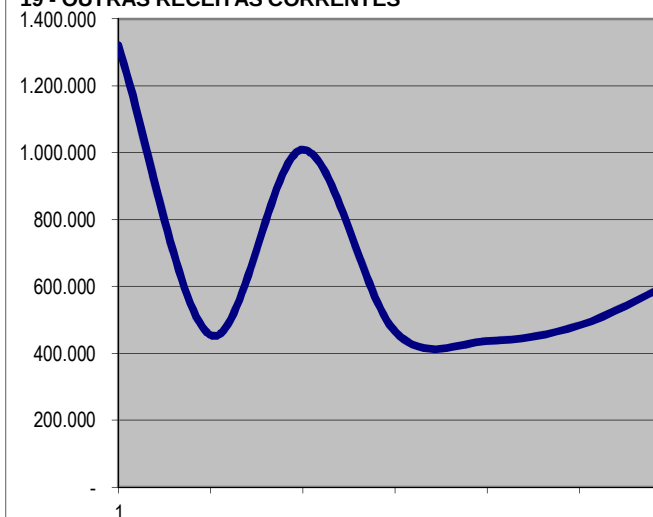


Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

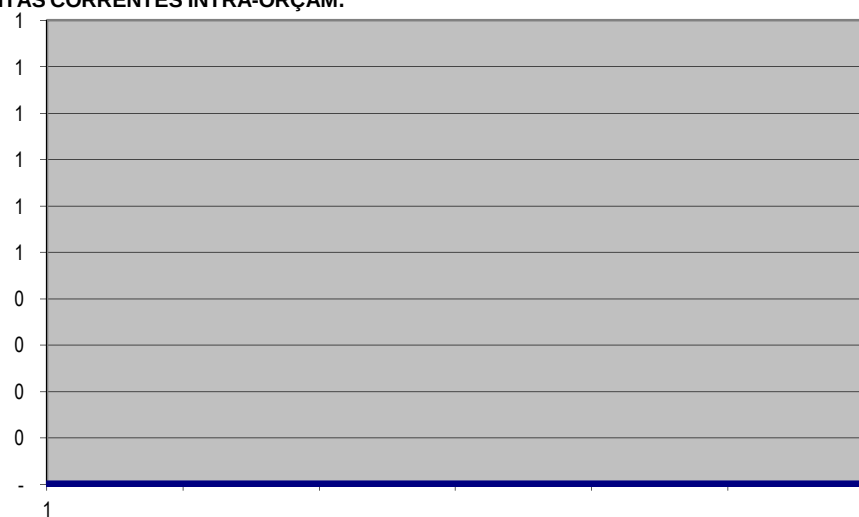
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



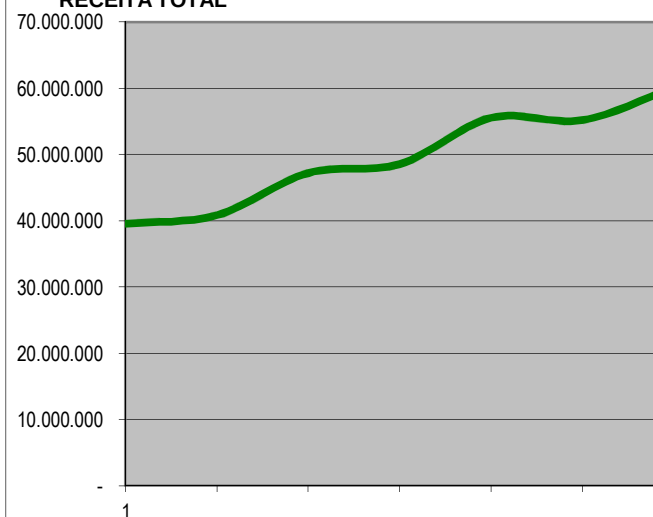
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES



7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.



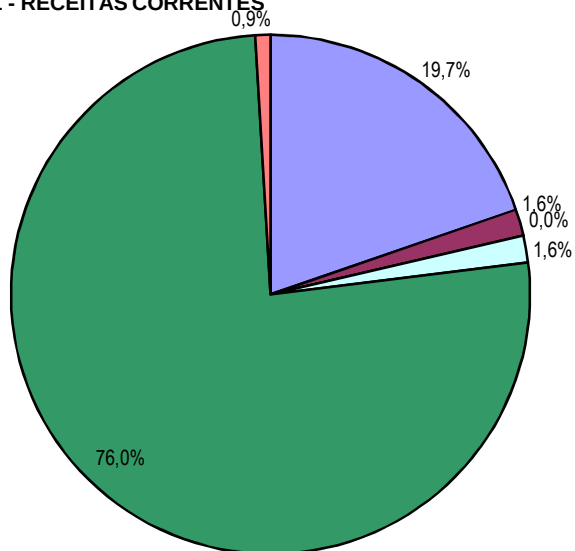
RECEITA TOTAL





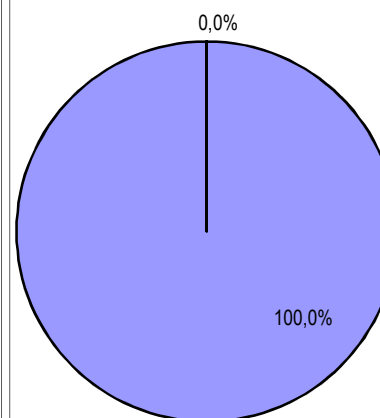
Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

1 - RECEITAS CORRENTES



- 11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS
- 13 - RECEITA PATRIMONIAL
- 14 - RECEITA AGROPECUÁRIA
- 16 - RECEITA DE SERVIÇOS
- 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITA TOTAL

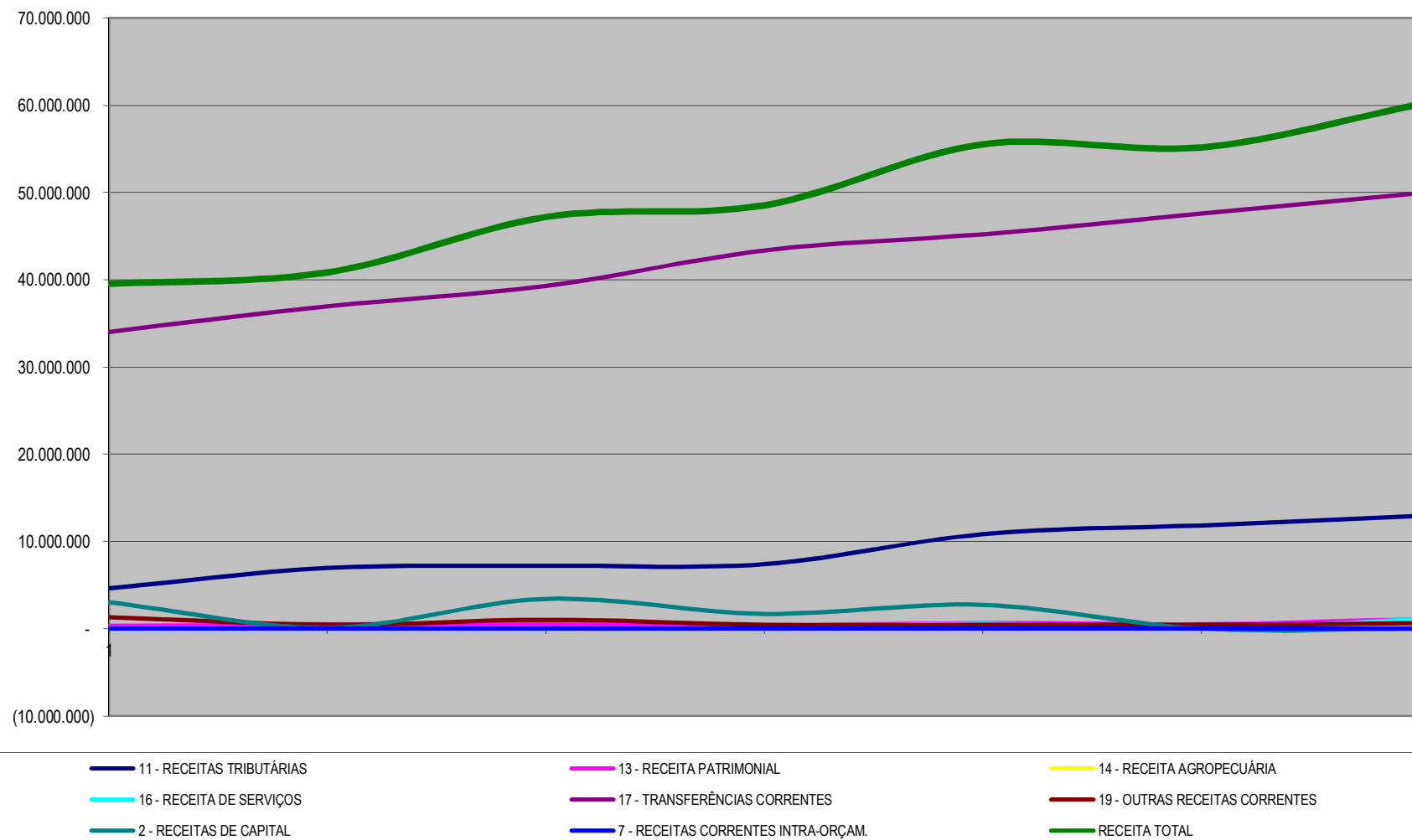


- 1 - RECEITAS CORRENTES
- 2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.



Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

Comparativo da Receita (Série Histórica)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2016, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2009 a 2013), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2014, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza rondando a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA:	5,90%	4,31%	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,00%	4,50%	4,50%	4,50%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2016, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2012 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 49.561.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 49.233.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos e trinta e três mil reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 49.561.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 2.155.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), tem-se que as despesas fiscais para 2015 foram previstas em R\$ 48.716.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos e dezesseis mil reais).

3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo V

Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.02.00

OBJETIVO:

ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS, JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, PRECATÓRIOS, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE NÃO ESTÃO RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DE NENHUM PROGRAMA FINALÍSTICO OU DE MANUTENÇÃO.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

1.404.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.01.00

OBJETIVO:

MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO A ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE FORMA A DAR SUBSÍDIOS ÀS AÇÕES E ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENA ATUAÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL JUNTO À POPULAÇÃO, ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, E QUAISQUER OUTROS RELACIONAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO GOVERNO.

JUSTIFICATIVA:

O PREFEITO, ENQUANTO GESTOR É A AUTORIDADE MÁXIMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E, ASSIM, DEMANDA OS SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA SUA REPRESENTAÇÃO.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento da demanda administrativa	Percentual (%) - Atendimento da demanda administ	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

581.222,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.04.00

OBJETIVO:

PROVER AS DIVERSAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM SUPORTE ADMINISTRATIVO, CORROBORANDO PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE CADA UMA DAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUEM ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS MEIO, QUE CORROBORAM, INDIRETAMENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CIDADÃO.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento da demanda administrativa	Percentual (%) - Atendimento da demanda administ	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

13.672.370,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.05.00

OBJETIVO:

CRIAR ALTERNATIVAS DE RENDA PARA FAMÍLIAS CARENTES ;INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE E MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA; DAR AOS EXCEPCIONAIS ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DE ACORDO COM SUAS APTIDÕES E POSSIBILIDADES, POSSIBILITANDO SUA ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO, EM COMO DOTAR O DEPARTAMENTO DOS MEIOS NECESSÁRIOS DE MANEIRA A PERMITIR A CONTINUIDADE EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO(FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES; ELABORAÇÃO DO PLANO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO GRUPOS DE IDOSOS;EXCEPCIONAIS,ETC..

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias Carentes	Famílias Carentes Atendidas	2.500,00	2.500,00
Integração dos Idosos(CCI)	Idosos Atendidos pelo CCI	90,00	100,00
Deficientes Atendidos	Deficientes Atendidos	100,00	100,00
Qualificação Jovens 15 a 24	Jovens Qualificados	174,00	274,00
Qualificação Jovens 12 a 21	Jovens Qualificados	200,00	300,00
Entidades contempladas com recursos públicos	Entidades contempladas	4,00	4,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

2.319.072,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.07.00

OBJETIVO:

DOTAR O DEPARTAMENTO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICINA PREVENTIVA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ;REALIZAR MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE AÇÕES QUE MELHOREM A QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento Básico(UBS)	Atendimento p/ ano	12.800,00	12.950,00
Atendimento Unidade Hospitalar(P.S)	Atendimento p/ ano	40.300,00	40.220,00
Atendimento em Saúde da Família	Atendimento p/ ano	6.700,00	6.778,00
Índice de mortalidade Infantil	Mortos por mil nascidos	9,64	8,00
Realização de campanhas de Saúde	Quantidades de campanhas	6,00	6,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

16.235.710,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.08.00

OBJETIVO:

GARANTIR A EDUCAÇÃO PÚBLICA GRATUITA E DE QUALIDADE; ATENDER DIVERSIDADES CULTURAIS PARA UMA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA, BEM COMO PREPARANDO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR E PARA O MERCADO DE TRABALHO; GARANTIR TRANSPORTES AOS ALUNOS ESCOLARES E DO ENSINO SUPERIOR QUE ESTUDAM FORA DO MUNICÍPIO; SISTEMATIZAR A OFERTA PARA JOVENS E ADULTOS DESENVOLVENDO PROJETO PARA LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ANALFABETOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

DE ACORDO COM A LDB, ARTIGOS 16, 17 E 18, ONDE DETERMINA A RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS NAS ETAPAS E NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDEB	pontos (IDEB/MEC)	5,40	5,80
Construção de Creche(s)	Creche(s) escolar(es) construída(s)	1,00	2,00
Ampliação de Escola(s) Fundamental(is)	Escola(s) Fundamental(is) ampliada(s)	0,00	1,00
Ampliação de Unidade(s) Pré-Escolar(es)	Unidade(s) Pré-Escolar(es) ampliada(s)	0,00	1,00
Alunos atendidos (EJA)	Alunos atendidos (EJA)	70,00	100,00
Alunos atendidos (alimentação escolar)	Alunos atendidos (alimentação escolar)	5.950,00	6.020,00
Alunos transportados (Educação superior)	Alunos transportados (Educação superior)	150,00	200,00
Alunos atendidos (transporte escolar)	Alunos atendidos (transporte escolar)	2.600,00	3.000,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

22.885.026,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

01.03.00

OBJETIVO:

ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

JUSTIFICATIVA:

TER RESERVAS ESTRATÉGICA PARA POSSÍVEIS EVENTUALIDADES

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

600.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º:

02.01.00

OBJETIVO:

MANTER OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM NÍVEIS SATISFATÓRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS, E OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, E PRÁTICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda de serviços legislativos	Percentual (%) - Atendimento à demanda de serviço	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

2.417.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo VI

Unidades executoras e ações
voltadas ao desenvolvimento do
programa governamental



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.02.01

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

846

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0000

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL:

PRECATORIOS JUDICIAIS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

N.º:

0.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

330.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.02.01

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

28

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

843

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0000

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL:

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

N.º:

0.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

600.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.04.01

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

846

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0000

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL:

INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

N.º:

0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

474.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.01.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

122

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

518.522,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.01.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

122

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

62.700,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

451

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

PROJETO:

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º:

1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Manut. e Ampl. iluminação pública

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.480,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

451

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º:

1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

451

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º:

1.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

20,00

Percentual (%) - Projetos de viabilidade desenvolvidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

121.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.02.01

FUNÇÃO:

ESSENCIAL À JUSTIÇA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

03

SUBFUNÇÃO:

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

092

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

422.100,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.03.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

123

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual (%) - Cadastros imobiliários atualizados

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.818.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.04.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

122

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.362.800,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.09.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

392

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

610.600,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

452

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

195.900,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.11.01

FUNÇÃO:

TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

26

SUBFUNÇÃO:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

782

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.262.870,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.12.01

FUNÇÃO:

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

18

SUBFUNÇÃO:

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

541

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

527.550,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.12.01

FUNÇÃO:

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

18

SUBFUNÇÃO:

CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

542

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.310.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.13.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

812

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

27,00

Campeonatos de diversas modalidades realizados

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

430.400,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.14.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

122

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

624.200,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.15.01

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

23

SUBFUNÇÃO:

TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

695

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

191.200,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

451

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Manut. e Ampl. iluminação pública

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

288.500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

451

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

30.550,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

452

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.665.850,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

452

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.750,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

452

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

22.550,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

452

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

46.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.10.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

452

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Torre de TV mantida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

8.520,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.12.01

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

20

SUBFUNÇÃO:

EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

606

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

22.500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.12.01

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

20

SUBFUNÇÃO:

EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

606

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.605.050,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.03.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

123

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Produtos financeiros efetivados à população

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

244

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES APOIO A FAMÍLIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

2.500,00

Familias Carentes Atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

371.300,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

243

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Conselho Tutelar mantido

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

85.548,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

241

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.502

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Idosos Atendidos pelo CCI

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

163.815,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

243

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.502

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Entidades de atendimento à criança e ao adolescente atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

31.874,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

244

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.502

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

2.500,00

Famílias Carentes Atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

920.350,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.06.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

243

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.502

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

4,00

Entidades contempladas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

511.400,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

241

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.503

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Entidades contempladas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

171.800,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

243

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.503

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

19.985,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

242

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.505

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Deficientes Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

42.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.05.01

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

243

PROGRAMA:

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.505

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.07.01

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

10

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

122

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

828.650,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.07.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

301

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

12.950,00

Atendimento p/ ano

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.147.162,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.07.03

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

10

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

302

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

40.110,00

Atendimento p/ ano

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.339.930,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º: 01.07.04

FUNÇÃO:	
SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º: 10

SUBFUNÇÃO:	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º: 304

PROGRAMA:	
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º: 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º: 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	Quantidades de campanhas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	195.170,00
--	-------------------



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.07.04

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

10

SUBFUNÇÃO:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

305

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

6,00

Quantidades de campanhas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

138.800,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.07.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

301

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

6.790,00

Atendimento p/ ano

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.971.548,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.07.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

301

PROGRAMA:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

17,50

Percentual (%) - Cobertura por equipes de saúde bucal

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

614.450,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

122

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

322.320,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

361

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1.850,00

Vagas ensino fundamental ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

130.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

363

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

40,00

Aluno(s) de ensino técnico contemplado(s)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

35.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

364

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

200,00

Alunos transportados (Educação superior)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

406.800,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

365

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

950,00

Vagas ensino infantil ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

367

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

30,00

Aluno(s) especial(is) atendido(s)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

361

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1.850,00

Vagas ensino fundamental ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.463.998,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

306

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

6.020,00

Alunos atendidos (alimentação escolar)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

957.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.04

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

365

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

950,00

Vagas ensino infantil ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

103.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

ENSINO EJA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

366

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

90,00

Alunos atendidos (EJA)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

9.500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.07

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

361

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

2.850,00

Alunos atendidos (transporte escolar)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

6.761.110,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.06

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

361

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1.850,00

Vagas ensino fundamental ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.805.798,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.06

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

365

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

950,00

Vagas ensino infantil ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.340.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.06

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

361

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1.850,00

Vagas ensino fundamental ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.783.500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.08.06

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

365

PROGRAMA:

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0005

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

950,00

Vagas ensino infantil ofertadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.757.000,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

02.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

031

PROGRAMA:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0007

AÇÕES

PROJETO:

Ação não encontrada.

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º:

1.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda de serviços legislativos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

-



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

02.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

031

PROGRAMA:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0007

AÇÕES

PROJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º:

1.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda de serviços legislativos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

-



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

02.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

031

PROGRAMA:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

0007

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º:

2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda de serviços legislativos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.417.500,00



Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

V20130812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º:

01.03.01

FUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º:

99

SUBFUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º:

999

PROGRAMA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º:

9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

N.º:

9.999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Reserva de Contingência

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

600.000,00



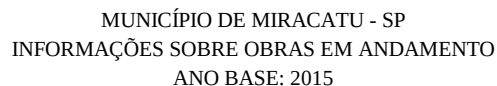
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo VII

Informações sobre obras em andamento

[illegible]

2) As Obras em andamento informadas acima são somente as que estão assinadas a Ordem de Serviço em até 28/04/2015

RODOLFO KIENEN DIAS
Contador
CRC 1SP254986/o-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo VIII

Relação de entidades autorizadas a receber recursos públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS

CNPJ	ENTIDADE
61.601.183/0004-38	Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini
04.846.072/0001-05	SAPECA – Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu
57.740.359/0001-12	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu
48.673.453/0001-05	PROHUMI – Promoção Humana de Miracatu
04.162.950/0001-73	Associação Beneficente Lar dos Idosos de Miracatu
01.329.836/0001-05	Associação Renascer